



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 014/2026

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, INDICA a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao *Excelentíssimo Sr. Prefeito Munir Sadeq Ramunieh*, com cópia ao setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Ladário, ao Controlador Sr. Ataíde Moura Arruda, sugerindo que seja reavaliado e revogada a Recomendação de nº **001/2026/CGM** que dispõe sobre a publicidade das indenizações de Licença Prêmio pagas aos Servidores Públicos do Município de Ladário.

Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores.

É possível sustentar que;

- 1 – A medida viola o Art. 6º, III, da LGPD.*
- 2 – Fere o princípio da proporcionalidade;*
- 3 – Extrapola a finalidade da LAI (Lei de Acesso à Informação)*
- 4 – Coloca em risco a Integridade do Servidor Idoso.*

Além do mais pode ainda:

- Transformar o Servidor em alvo de golpes;*
- Facilitar extorsões;*
- Violar o estatuto da pessoa idosa (Lei 10.741/2003) que impõe condição especial contra exploração financeira.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Podendo configurar ainda até violação ao dever de proteção estatal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Fevereiro de 2026.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador - MDB